



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016 -

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| | 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | |
| | 0501-Secretaria Municipal da Agricultura | |
| | Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ | 40.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01-LIVRE | |
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| | 0803-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Estado | |
| | Atividade 2.049-Acoes Básicas de Saúde-Custeio de Ações de | |
| | Saúde | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$3.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 4011-AÇÕES BASICAS DE SAUDE | |
| | TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... | R\$ 43.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4011- AÇÕES BASICAS DE SAUDE no valor de R\$ 3.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentárias.

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| | 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | |
| | 0501-Secretaria Municipal da Agricultura | |
| | Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ 40.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01-LIVRE | |
| | TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ 40.000,00 |

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 24 DE MAIO DE 2016.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA RECH
Secretária Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 24/05 à 08/06/2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO